

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			16.367.597
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			347.025
28101.110660376.2396	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS	4.5.30.52	150	237.618 237.618
28101.110660376.2396.0001	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS	4.5.30.52	150	237.618 237.618
28101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	150	109.407 109.407
28101.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	150	109.407 109.407
	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO			1.196.028
28201.110650021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.93	250	300.000 300.000
28201.110650021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.93	250	300.000 300.000
28201.110650363.2401	PROMOÇÃO TURISTICA DO BRASIL NO EXTERIOR PROMOVER O AUMENTO DOS FLUXOS TURISTICOS, A TAXA DE PERMANENCIA E O GASTO MEDIO DE TURISTA NO PAIS, MEDIANTE MAIOR DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURISTICO BRASILEIRO EM MERCADOS COM POTENCIAL EMISSIVO EM NIVEL INTERNACIONAL.	3.4.90.39	250	370.000 370.000
28201.110650363.2401.0001	AÇÕES PROMOCIONAIS - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS INTERNACIONAIS (UNIDADE) = 11	3.4.90.39	250	370.000 370.000
28201.110650363.2403	PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO DIFUNDIR NOVOS PONTOS TURISTICOS, DESTACANDO SUAS POTENCIALIDADES COM VISTAS A DIVERSIFICAR OS FLUXOS ENTRE AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BENEFICIAR ESPECIALMENTE AS REGIÕES DE MENOR NIVEL DE DESENVOLVIMENTO.	3.4.19.41 3.4.30.41 3.4.50.41 3.4.90.39	250 250 250 250	501.028 10.000 110.000 75.000 306.028
28201.110650363.2403.0007	AÇÕES PROMOCIONAIS - ACERVO ATUALIZADO (DOC) = 11 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS (EVENTOS) = 2	3.4.19.41 3.4.30.41 3.4.50.41 3.4.90.39	250 250 250 250	501.028 10.000 110.000 75.000 306.028
28201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	250	15.000 15.000
28201.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	250	15.000 15.000
28201.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	250	10.000 10.000
28201.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	250	10.000 10.000
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			14.648.544
28202.110100025.1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA	4.5.90.51	100	2.070.000 2.070.000
28202.110100025.1192.0009	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OPERACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4.5.90.51	100	2.070.000 2.070.000
28202.110100375.2404	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.4.30.39 3.4.40.39 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	250 250 250 250 250	11.625.544 8.361.524 400.000 150.000 857.640 1.856.380
28202.110100375.2404.0003	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.4.30.39 3.4.40.39 3.4.90.36 3.4.90.39	250 250 250 250	11.625.544 8.361.524 400.000 150.000 857.640

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		4.5.90.52	250	1.866.380
28202.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			953.000
		3.4.90.39	250	953.000
28202.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			53.000
		3.4.90.39	250	53.000
28202.150780486.4089.0004	AUXÍLIO-REFEIÇÃO			900.000
		3.4.90.39	250	900.000
	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			176.000
28203.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			176.000
		3.4.90.39	250	176.000
28203.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			176.000
		3.4.90.39	250	176.000
		T O T A L		16.367.697

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	1	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			2.086.837
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			386.677
28101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	386.677
		3.4.90.39	150	378.203
				8.474
28101.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	386.677
		3.4.90.39	150	378.203
				8.474
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			615.360
28202.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	615.360
				615.360
28202.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	615.360
				615.360
	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			1.084.800
28203.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	1.084.800
				1.084.800
28203.130750428.2004.0006	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	1.084.800
				1.084.800
T O T A L				2.086.837

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

CREDITO ESPECIAL	A N E X O	I I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			240.000
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			240.000
28101.110630021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	4.5.12.41	150	25.000 25.000
28101.110630021.2900.0049	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA	4.5.12.41	150	25.000 25.000
28101.110630094.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	4.5.12.41	150	95.000 95.000
28101.110630094.2900.0049	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA	4.5.12.41	150	95.000 95.000
28101.110660376.2393	COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA AS JUNTAS COMERCIAIS APRIMORAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO POR PARTE DAS JUNTAS COMERCIAIS, ATRAVES DO APOIO TECNICO E FINANCEIRO DESTINADO A MELHORIA DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E AO APERFEIÇOAMENTO DE METODOS E TECNICAS DE TRABALHO.	4.5.30.52 4.9.30.52	150 150	120.000 110.000 10.000
28101.110660376.2393.0010	JUNTAS COMERCIAIS - JUNTA COMERCIAL AUTOMATIZADA (JUNTA) = 24	4.5.30.52	150	110.000 110.000
28101.110660376.2393.0011	INFORMATIZAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUNTA COMERCIAL AUTOMATIZADA (JUNTA) = 1	4.9.30.52	150	10.000 10.000
	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA			120.000
28902.110630021.2597	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR A POLITICA GOVERNAMENTAL PARA O SETOR CAFEIEIRO	4.5.90.52	150	25.000 25.000
28902.110630021.2597.0001	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEIEIRA	4.5.90.52	150	25.000 25.000
28902.110630094.2414	FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES DE CAFE COMPRAR CAFE PARA COMPOSIÇÃO DE ESTOQUE GOVERNAMENTAL REGULADOR DE MERCADO.	4.5.90.52	150	95.000 95.000
28902.110630094.2414.0002	MANUTENÇÃO DO ESTOQUE - FORM. ESTOQUE REGUL. DO MERCADO DO CAFE (SACA) = 15.200.000	4.5.90.52	150	95.000 95.000
			T O T A L	240.000

. ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.
. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I I I	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			3.615.702
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			733.702
28101.110090042.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			378.203
		3.4.90.30	100	11.843
		3.4.90.33	100	278.333
		3.4.90.35	100	4.824
		3.4.90.36	100	15.000
		3.4.90.39	100	68.203
28101.110090042.2015.0014	POLITICA INDUSTRIAL			230.000
		3.4.90.30	100	11.843
		3.4.90.33	100	168.333
		3.4.90.35	100	4.824
		3.4.90.36	100	15.000
		3.4.90.39	100	30.000
28101.110090042.2015.0049	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS			110.000
		3.4.90.33	100	110.000
28101.110090042.2015.0063	POLITICA COMERCIAL			27.981
		3.4.90.39	100	27.981
28101.110090042.2015.0054	COMERCIO EXTERIOR			10.222
		3.4.90.39	100	10.222
28101.110660376.2395	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS			117.881
		3.4.90.39	150	117.881
28101.110660376.2395.0001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS			117.881
		3.4.90.39	150	117.881
28101.110660376.2396	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS			237.618
		4.9.30.52	150	237.618
28101.110660376.2396.0001	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS			237.618
		4.9.30.52	150	237.618
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			2.706.000
28202.110100025.1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA			2.070.000
		4.5.90.51	100	2.070.000
28202.110100025.1192.0008	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CALOR E OTICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			2.070.000
		4.5.90.51	100	2.070.000
28202.110100375.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			153.000
		3.4.90.30	250	153.000
28202.110100375.2015.0046	POLITICA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			153.000
		3.4.90.30	250	153.000
28202.150780492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			483.000
		3.4.90.41	250	483.000
28202.150780492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			483.000
		3.4.90.41	250	483.000
	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			176.000
28203.110100217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			176.000
		3.4.90.39	250	176.000
28203.110100217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇAMENTO			176.000
		3.4.90.39	250	176.000
		T O T A L		3.615.702

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I I I	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			1.324.800
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			240.000
28202.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.08	250	240.000 240.000
28202.130750428.2004.0008	AUXILIO FARMACIA	3.4.90.08	250	240.000 240.000
	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			1.084.800
28203.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	250	1.084.800 1.084.800
28203.130750428.2004.0008	AUXILIO FARMACIA	3.4.90.39	250	1.084.800 1.084.800
T O T A L				1.324.800

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	III	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			240.000
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			240.000
28101.110630094.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.	3.4.12.41	150	120.000 120.000
28101.110630094.2900.0049	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA	3.4.12.41	150	120.000 120.000
28101.110660376.2393	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AS JUNTAS COMERCIAIS APRIMORAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO POR PARTE DAS JUNTAS COMERCIAIS, ATRAVES DO APOIO TECNICO E FINANCEIRO DESTINADO A MELHORIA DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E AO APERFEIÇOAMENTO DE METODOS E TECNICAS DE TRABALHO.	4.9.30.52	150	120.000 120.000
28101.110660376.2393.0010	JUNTAS COMERCIAIS - JUNTA COMERCIAL AUTOMATIZADA (JUNTA) = 24	4.9.30.52	150	120.000 120.000
	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA			120.000
28902.110630094.2414	FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES DE CAFE COMPRAR CAFE PARA COMPOSIÇÃO DE ESTOQUE GOVERNAMENTAL REGULADOR DE MERCADO.	3.4.90.30	150	120.000 120.000
28902.110630094.2414.0002	MANUTENÇÃO DO ESTOQUE - FORM. ESTOQUE REGUL. DO MERCADO DO CAFE (SACA) = 15.200.000	3.4.90.30	150	120.000 120.000
			TOTAL	240.000

. ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.
. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1196028
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		906306	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		906306	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	906306		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		280737	
1600.01.99 OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	FIS	9293		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	129136		
1600.14.00 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FIS	28678		
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	107867		
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS	FIS	6763		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		8986	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		8986	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	8986		
			TOTAL FISCAL	1196028

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			12287904 11912544 375360
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		1800000	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		1800000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	1800000		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		5715260 5339900 375360	
1600.11.00 SERVIÇOS DE METROLOGIA	FIS SEG	5715260 5339900 375360		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		4772644	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		3922644	
1919.01.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE METROLOGIA	FIS	3922644		
1930.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	FIS		250000	
1932.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	FIS	250000		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		600000	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	600000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			30000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		30000	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		30000	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	30000		
			TOTAL	12317904
			TOTAL FISCAL	11942544
			TOTAL SEGURIDADE	375360